ANEXO I
Termo de Referência

1. OBJETO
Registro de Preço para eventual aquisição da Subscrição Red Hat para os servidores de rede da Seção Judiciária do Espírito Santo.

2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
2.1. Lote 1: Subscrição Red Hat Enterprise Linux - **Standard**

Item	Descrição	Quantidade máxima	Quantidade mínima estimada
1	Subscrição Red Hat Enterprise Linux 5 (ou superior) - **Standard**, com as características especificadas abaixo: • Canal de suporte via web e telefone • Cobertura telefônica 8 horas x 5 dias por semana • Tempo de Resposta ao chamado: o Severidade 1: 1 hora útil o Severidade 2: 4 horas úteis o Severidade 3: 1 dia útil o Severidade 4: 2 dias úteis • Número de incidentes: ilimitado • Atualização do software via Red Hat Network (RHN) • Validade da subscrição: 1 ano	20	1

2.2. Lote 2: Subscrição Red Hat Enterprise Linux – **Premium**

Item	Descrição	Quantidade máxima	Quantidade mínima estimada

1	Subscrição Red Hat Enterprise Linux 5 (ou superior) – **Premium**, com as características especificadas abaixo: • Canal de suporte via web e telefone • Cobertura telefônica 24 horas x 7 dias por semana para incidentes de severidade 1 e 8 horas x 5 dias por semana para as demais severidades • Tempo de Resposta ao chamado: o Severidade 1: 1 hora o Severidade 2: 4 horas úteis o Severidade 3: 1 dia útil o Severidade 4: 2 dias úteis • Número de incidentes: ilimitado • Atualização do software via Red Hat Network (RHN) • Validade da subscrição: 1 ano	20	1

2.3. Lote 3: Subscrição Red Hat Enterprise Linux Advanced Platform – **Standard**

Item	**Descrição**	**Quantidade máxima**	**Quantidade mínima estimada**
1	Subscrição Red Hat Enterprise Linux 5 (ou superior) Advanced Platform – **Standard**, com as características especificadas abaixo: • Canal de suporte via web e telefone • Cobertura telefônica 8 horas x 5 dias por semana • Tempo de Resposta ao chamado: o Severidade 1: 1 hora útil o Severidade 2: 4 horas úteis o Severidade 3: 1 dia útil o Severidade 4: 2 dias úteis • Número de incidentes: ilimitado • Atualização do software via Red Hat Network (RHN) • Validade da subscrição: 1 ano	20	1

2.4. Lote 4: Subscrição Red Hat Enterprise Linux Advanced Platform – **Premium**

Item	**Descrição**	**Quantidade máxima**	**Quantidade mínima estimada**

1	Subscrição Red Hat Enterprise Linux 5 (ou superior) Advanced Platform – **Premium**, com as características especificadas abaixo: • Canal de suporte via web e telefone • Cobertura telefônica 24 horas x 7 dias por semana para incidentes de severidade 1 e 8 horas x 5 dias por semana para as demais severidades • Tempo de Resposta ao chamado: o Severidade 1: 1 hora o Severidade 2: 4 horas úteis o Severidade 3: 1 dia útil o Severidade 4: 2 dias úteis • Número de incidentes: ilimitado • Atualização do software via Red Hat Network (RHN) • Validade da subscrição: 1 ano	20	1

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1. A entrega deverá ocorrer no **horário de 13:00 às 18:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, e em um dos endereços abaixo, a ser definido pela Seção de Rede de Computadores – SERED, tel (27) 3183-5045:

- **Edifício Sede da JUSTIÇA FEDERAL** - Seção Judiciária do Espírito Santo, à Rua São Francisco 52, Cidade Alta, Vitória-ES.
- **Nova Sede da JUSTIÇA FEDERAL** - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877. Ilha de Monte Belo. Vitória-ES.

3.2. O prazo máximo para entrega será **de 45 (quarenta e cinco) dias**, a partir do recebimento pela contratada da convocação expressa encaminhada pela contratante juntamente com nota de empenho.

3.3. No ato da entrega, a SERED emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO relacionando todos os produtos recebidos, nos termos da Nota Fiscal.

3.4. Após a ativação da subscrição pela SERED, esta terá 10 (dez) dias úteis para comprovar a conformidade dos produtos com as especificações contratadas.

3.5. Findo o prazo estabelecido no item 3.4 e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações exigidas no edital e aquelas oferecidas pela contratada, a Seção de Redes de Computadores – SERED ou comissão, de no mínimo, 03 membros, de forma a contemplar a previsão do parágrafo 8º do artigo 15 da lei 8.666/93, emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

3.6. Cada lote adquirido deverá vir acompanhado de 1 (um) conjunto de mídias de instalação do respectivo produto.

4. GARANTIA

4.1. O produto entregue, em especial as mídias (CD, DVD, disquetes, etc), terá garantia de 90 (noventa) dias contados a partir da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, devendo ser substituído caso haja algum problema.

4.2. O prazo máximo para substituição das mercadorias que não atenderem ao Edital e seus Anexos será de 10 (dez) dias úteis, contados da data da devolução. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.

5.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.3. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e as disciplinas normativas no âmbito da SJES.

7. DO PAGAMENTO

7.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

7.1.1. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

7.2. **O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados** nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

7.1.2. Despesa maior que R$ 8.000,00:

a) prazo máximo para atesto: **05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal**;

b) prazo para pagamento: **até o 5º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço**.

7.1.3. Despesa igual ou menor que R$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93:

a) prazo máximo para atesto: **02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;**

b) prazo para pagamento: **até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.**

7.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

7.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

7.5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, **declaração,** conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB n° 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

7.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

7.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

7.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

7.9. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

8. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1O registro de preços em questão terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Fabricio Vasconcelos Costa
Supervisor da Seção de Rede de Rede de Computadores

Henrique de Santa Helena Corrêa Neto
Diretor do Núcleo de Informática